

**PORTARIA Nº 380/2014**

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE  
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurusada – **JUSTINA UBESSI LAGEMANN**, com cargo de Professor, por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 14.10.2014 até 13.12.2014**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade, esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 14.10.2014.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2014.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 29.10.2014

CLAUDIR MATIAS KOLING  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário